



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 15/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.823,81 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2.494	33903600	121100	23.197,91
1101.10.122.0016.2.494	31909400	121100	69.204,77
1101.10.301.0010.2.468	31901600	121100	4.279,47
1101.10.301.0010.2.468	33904900	121100	41.135,82
1101.10.302.0010.2.338	31901600	121100	71,08
1101.10.305.0010.2.310	31901600	121100	367,30
1101.10.304.0010.2.320	31901100	121200	185.567,46
TOTAL			323.823,81

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2.494	33901400	121100	70.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33901400	121100	45.000,00
1101.10.303.0010.2.334	33903000	121100	23.256,35
1101.10.301.0010.2.468	33901400	121200	20.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33903000	121200	143.846,10
1101.10.301.0010.2.468	33909200	121200	21.721,36
TOTAL			323.823,81

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.